



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

Decreto Executivo nº 0120/2017

Altera o Decreto Executivo no 118, de 16 de novembro de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 52 e o art. 53 do Decreto Executivo nº 118, de 16 de novembro de 2015, que Estabelece o Programa Anuncie Legal e dá outras providências.

“Art. 52. Anúncios indicativos, volumétricos e especiais, de edificações construídas até 15 de julho de 2017, deverão se adequar ao disposto no prazo de 36 meses, a contar de 16 de novembro de 2015.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado até 90 dias, caso os responsáveis pelo anúncio justifiquem a impossibilidade de seu atendimento, mediante requerimento ao Órgão competente do Poder Executivo Municipal.

Art. 53. Anúncios publicitários e suas estruturas de sustentação, instalados com ou sem licença expedida, a qualquer tempo, dentro dos lotes urbanos de propriedade pública ou privada, deverão ser retirados pelos seus responsáveis em até 36 meses, a contar de 16 de novembro de 2015.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no *caput* deste artigo, serão impostas as penalidades previstas na Lei Complementar nº 092/12.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Civil, em Santa Maria, aos 25 dias do mês de agosto de 2017.

Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro